



CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA no 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

123. 441.30 R. (assinatura e nº do CPF)

24

(assinatura e nº do CPE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

NÚMERO DO ADITIVO: 001/2016 PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

DO PRAZO: Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos servicos de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO prefeito Mu Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07 CONTRATADA

1-(assinatura e n° do CPF) 2-(assinatura e n° do CPF)





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA n° 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

wski Antonio Lite

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA n° 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domicilíado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

(assinatura e nº do CPF)

2-

(assinatura e nº do CPF)



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000053

CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO N° 060/2016

REF: DISPENSA 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF n° 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 022/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 022/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa;

bre

0



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000054

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocarà a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do	
		Elemento	
03.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00	

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

He A



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000055

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bis



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000056

Cruz Machado 18 de Março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Machado	Luiz Francisco Antunes de Lima CNPJ: 16.981.971/0001-08
TESTEMUNHAS:	
1ª Testemunha	2ª Testemunha
(CPF):	(CPF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000057

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2016 PMCM. PROCESSO N° 060/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA LTDA





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de abril de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e n° do CPF) 2-



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000059

CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO N° 060/2016

REF: DISPENSA 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 022/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 022/2016, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

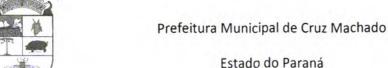
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa:

you

a



Departamento de Compras e Licitações

000060

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do	
。1927年李建立一定。1920年		Elemento	
03.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00	

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000061

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bi



Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000062

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 18 de Março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeitura Municipal de Cruz Machado	Luiz Francisco Antunes de Lima CNPJ: 16.981.971/0001-08
TESTEMUNHAS:	
1ª Testemunha (CPF):	2ª Testemunha (CPF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

NÚMERO DO ADITIVO: 002/2016 PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

DO PRAZO: Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA n° 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)

12546722777





CONTRATO SOB Nº 043/2016

CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2016

PROCESSO Nº 060/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Rua Marechal Deodoro, 191, inscrita no CNPJ sob n° 82.326.828/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital da DISPENSA nº 022/2016, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para locação de caçamba de lixo transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 30 (trinta) dias a partir de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 18 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Antonio Luis Szaykowski

CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA CNPJ: 82.326.828/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

3.41.259-45 (assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

84620-000 - Cruz Machado - PR CFP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 22/2016 - DL

Processo Administrativo:

65/2016

Processo de Licitação:

Data do Processo:

60/2016

16/03/2016

Folha: 1/1

000066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

60/2016

b) Licitação Nr.:

22/2016-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

e) Objeto da Licitação

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de cacamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em

anexo ao processo.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) <u>Unid.</u> <u>Quantidade</u> <u>Descto (%)</u> <u>Preço Unitário</u> Total do Item

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (7232)

1 SERVIÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS

TON

78.00

0,0000

194.00

15.132,00

Total do Fornecedor:

15.132,00

Total Geral:

15.132,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIP

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 22/2016 - DL

65/2016

60/2016

Data do Processo:

16/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000067

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

60/2016

b) Licitação Nr.:

22/2016-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

17/03/2016

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de residuos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.

Qtdade Descto (%)

Preço Unitário

Total do Item

(em Reais R\$)

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (7232)

1 SERVIÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS

TON

78,00

0,0000

194,00

15.132,00

Total do Fornecedor:

15.132,00

Total Geral:

15.132,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 22/2016 - DL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

65/2016 60/2016

Data do Processo:

16/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000068

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) Saldo: 242.329,32

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 1999/2016

Processo Administrativo:

65/2016 60/2016

Processo Nr.:

16/03/2016

Data do Processo:

17/03/2016

Fax: 554 1222 Fone: 554 1222 CNPJ: 76.339.688/0001-09 Data da Homologação:

Seguência da Adjudicação:

17/03/2016

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Data da Adjudicação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.:

Subempenho nr.:

Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor:

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA

Código: 7232

Telefone: 423522-5160

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

000089

Endereço: Cidade:

CNPJ:

R MARECHAL DEODORO, 191

União da Vitória - PR - CEP: 84600-000

82.326.828/0001-07

Inscrição Estadual: 30102904-72

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

Centro de Custo: Fonte de Recurso: 291 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr

Dotações Utilizadas:

2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Saldo; 242.329,32

Compl. Elemento:

3.3.90.39.82.02.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.:

SEDE DO CONTRATADO - -

conforme edital

Local de Entrega: Objeto da Compra:

A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de

rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro

sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Observações:

lte-	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	78,000	TON	SERVIÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO - MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS (85-01-0003)		194,00	15.132,00
					Total Geral: Desconto:	15.132,00 0,00
			(Valores expressos em Re	ais R\$)	Total Liquido:	15.132,00

Cruz Machado, 17 de Março de 2016

Prefeito Municipal

Edição 952 - Cruz Machado (PR), Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº65/2016

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI PRE-FEITO MUNICIPAL DE CRUZ MA-CHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77° ITEM V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE;

DESIGNAR;

O servidor municipal GLACIR LUIS WA-LIGURA, portador do RG: 6.117.812-0 SSP/PR e CPF:019.103.809-11, como Representante e Responsável pelo Município de Cruz Machado, para atender as atividades do Programa Leite das Crianças.

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 15 de março de 2016.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊN-CIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA — Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMO-RIAL DESCRITIVO.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, Elton R. Hollen, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, pede, a quem este for apresentada, indo, por ele assinado, que intime-se as LICITANTES (empresas participantes do certame, Concorrência Pública 001/2016), PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A

RECURSOS DOS LICITANTES:

CONTRARRAZÕES DE RECURSOS: Prazo de 05 (cinco) dias úteis.

INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/ PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 14 de Março de 2016.

ELTON RICK HOLLEN Presidente da CLP

ERRATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve corrigir a publicação do termo de ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2016 no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 15 de março de 2016 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, edição 951 e na publicação do dia 16 de março do Jornal O Comércio edição 5567:

Onde se lê: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.30

Lê-a se: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e Dotação Orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 16 de Março de 2016.

Antonio Luiz Szaykowski Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 – PMCM CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

> CONTRATADO Cláudio Spivakowski

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV.

CONTRATANTE Município de Cruz Machado

Edição 952 - Cruz Machado (PR), Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

CONTRATADO Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 023/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CON-SIDERANDO que o PARECER JURÍDI-CO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATI-FICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 062/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Claudio Spivakowski, CPF: 653.047.809-49.

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 023/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 022/2016.

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CON-SIDERANDO que o PARECER JURÍDI-CO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATI-FICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado – PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, CNPJ: 82.326.828/0001-07

Valor Total R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento e trinta e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 03.02.2.012.3.3.90.39 — Manutenção Serviços de Limpeza Pública.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2016 PMCM

PROCESSO Nº 040/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AMAN MANTA AS-FALTICA LTDA - ME. 0007

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de impermeabilização de cobertura zincada com aplicação de manta asfáltica aluminizada e fornecimento de material na Quadra Poliesportiva Valdomiro Apolinário, Distrito de Santana, nas condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico) do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 09 (nove) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA AMAN MANTA ASFALTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vilória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016 - PMCM CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

Estado do Paraná CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Limi

e Cia Ltda OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para lo cação de cacamba de lixo, transporte de releitos e destinação final de residuos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 dias, conforme justificativa em

VALOR TOTAL: R\$ 15.132,00 (Quinze mil cento

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso IV

> Município de Cruz Machado CONTRATANTE co Antunes de Lima e Cia Ltda CONTRATADO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Processo de Inexigibilidade: 010/2016.

Departamento de Obras À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDE RANDO que o PARECER JURÍDICO prevé a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8,666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRA-TIVO nº 063/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

ção, conforme abasos descriso:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada dos produtos marca CAT, para aquisição de dois galbes de élos 20L para manulenção e conservação de dois rolos compactadores Caterpil pertencentes á frota do Departamento de Obras desta municipalidade sob número 06 e 46,

Favorecido: Paraná Equipamentos S.A. CNPJ:76,527,951/0005-09
Valor Total R\$ 5.958,62 (Cinco mil hovecentos a

cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93

xigibilidade de licitação nº 010/2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.30 Conservação e Manutenção de Estradas Determino, ainda, que seja dada a devida publi cidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado

e amujvado Cruz Machado-PR, 16 de Março de 2016

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANA OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3285 CONTRATO N° 16/2015 – SEQUENCIAL 2614 CONTRATADO: Mercado Kosera Ltda - ME OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de géneros alimenticios, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde

VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso II de Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

PREFEITURA MUNICIPAL

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF, PREGÃO PRESENCIAL

> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATADO: Sabor em Quilo Restaurante

OR IETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de refeições prontas, destinados ao atendimento de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de

e a terminar em 09/09/2016.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

DE UNIÃO DA VITORIA

N° 5/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3286 CONTRATO N° 14/2015 - SEQUENCIAL 2615

VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016

União da Vitória, 16 de Março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado Estado do Paraná.

CONTRATADO; Paraná Equipamentos S.A.
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa autorizada dos produtos marca CAT, para aquisição de dois galões de óleo 20°L para manutenção e conservação de dois rolos compactadores Caterpil pertencentes à frota do Departamento de Obras desta municipalidade sob número 06 e 46.

VALOR TOTAL: R\$ 5.958,62 (Cinco mil nove centos e cinquenta e oito reals e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 mases RESPALDO LEGAL: Lei 8,666/93 - Art. 25 Inci-

Municipio de Cruz Machado CONTRATANTE Paraná Equipamentos S.A. CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

PROCESSO LICITATÓRIO

N° 14/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo a do Prazo de Vigência/Execução. TERMO ADITIVO II - SEQUENCIAL 3284

CONTRATO Nº 15/2015 - SEQUENCIAL 2613 CONTRATADO: Jackiw Atacadista de alimentos

OBJETO DO ADITAMENTO: Fornecimento de coffe break, destinados ao alendimento de Pro-jetos e Programas da Secretaria Municipal de

VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 15/2015 o valor total de até R\$ 4,919,06 (quatro mil novecentos e dezenove reais e seis centavos), correspondente a 24 97% do contrato original. VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 15/2015 fica prorrogado

por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 09/03/2016 e a terminar em 09/09/2016. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso §I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de Março de 2016,

PREFEITURA MUNICIPALDE CRUZ MACHADO Av. Vilória, 167 - Cruz Machado-Pr • CEP:84620-000 CNPJ 76:339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSADE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2016 PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Municipio de Cruz Machado, Estado do Parana,

CONTRATADO: Cláudio Spivakowski

CONJETIO: A presente dispersa de licitação visa a locação de um imóvel por um periodo de 06 (seis me-ses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a familia da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social. VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

> Municipio de Cruz Machado CONTRATANTE Cláudio Spivakowski CONTRATADO

SCRCRED

No sitio: www.pmcm.pr.gov.br HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

Cruz Machado PR, 17 Março de 2016.

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - SCRCRED CNPJ 10.218.474/0001-68 RE 4240002174-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ELTON RICK HOLLEN · PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cruz Machado • Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº 059/2016

Pregão Eletrônico Nº 026/2016

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais de uso odontológico para uso no Centro Odontológico Municipal Misoeziau Otto, pelo período de 0\$ (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 do dia 17/03/2016 às 09:00 horas do dia 01/04/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 01/04/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 01/04/2016.

No endereço https://www.bll.org.br Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Empresários, Militares e Servidores Públicos da Região do Contestado - SCRCRED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data, para efeito de "quórum", sornam 12.416 (foze mil e quetrocentos e dezesselá) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sociedade Desportiva Bandeirantes, localizada na Rua Alfredo Klimnieis, nº 168, Centro, em São Bento do Sul-SC, no dia 14 de abril de 2016, às 17h, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus espociados, às 18h, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um de seus associados, às 18h, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assunitos que compõem a

- apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2015;
- destinação das sobras apuradas no exercício de 2015,
- apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2016:
- aprovação do plano de utilização do FATES para 2015;
- fixação do valor dos honorários, das gratificações e das cédulas de presença do Conselho de Administração;
- 6. apresentação e deliberação sobre o leto para concessão de aval, frança ou qualquer outra forma de
- assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs.1: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomoda-

Obs.2: As demonstrações contábeis do exerciclo findo estão disponíveis na sede da cooperativa a serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.scrcred.coop.br/j no dia 04/04/2016. Tals demonstrações estarão igualmente disponíveis no dia do evento assemblear.

São Bento do Sul-SC, 15 de março de 2018.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS, MIUTARES E ~ SERVIDORES PÚBLICOS DA JREGIÃO DO CONTESTADO ~ SCRCRED CNPJ 16.218.474(2001-88) NINE 4248062174-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Cosselho de Administração de Cooperativa de Chédio dos Empresairos, Militares e Servidores Públicos de Região do Contestado - SCRCRED, no uso das attituáções que the conteste o art. 29 de Estatuto Social, compoza os associados que nesta data, para efeito de "quórum", somam 12.416 (doze mil quatrocentos e decresseir) em condições de votar, para se resultem em Assembleis Geral Extraordinária a ser estatuda ha Sociadado Desportea Bandelantea, todas para de resultem em Assembleis Geral Extraordinária a los calculados pesagonales de 160, em em em Sociados de 160, em segunda composquito, com o minimo de 29 (dois terços) de seus astaciados, de 160, em segunda composquito, com o minimo de 30 (dois terços) de seus astaciados, de 160, em segunda composquito, com o minimo de 30 (dois terços) de seus astaciados, de 160, em segunda composquito, com o minimo de 30 (dois terços) de seus astaciados, de 160, em segunda composquito, com o minimo 10 (doz) associados, para desiberar sobre os seguintes assumios que compósm a orque no disc.

- Reforms parcial do Estátuto Social com inclusão, exclusão e/ou alteração da redação dos artigos abaixo relationados com o remanejamento da ordem, disposição e referência dos artigos:
 - Alteração do art. 1º que dispõe sobre a denominação da Cooperativa e do art. 5º e incisos que dispõem sobre as condições de admissão de associados:
 - Inclusão do inciso I no art. 3º, que dispõe sobre o objeto social;
 - uação do inciso I, do art, 14, que dispõe sobre a exclusião de assoc
 - d) Adequação do § 4º do art. 34, elteração do § 2º do art. 30 e exclusão do art. 60, que dispõem sobre hoxorários, grafilicações e cédulas de presença;

 - plantación de 5 d° e incisos I, II e III, no art. 43, que dispõem sobre o capcello de cargos político-particiários; Alteração dos incisos II e XX, inclusão do inciso VII e exclusão do Parágrafo único do art. 49, que dispõem sobre as competências do Conselho de Administração;
 - Exclusão do inciso XIII do art. 50, alteração do inciso VI do art. 88, áo inciso IV do art. 69 a do inciso IV do art. 70, que dispôsen sobre a constituição de procurendores;
 - Enclusão de Inciso XIV do art. 50, alteração do Inciso IV do art. 68, do Inciso III do art. 69, do Inciso III do art. 69, do Inciso III do art. 69, do Inciso III do art. 70 exclusão de alinea "d", alteração de alinea "d" e do Paragrafo único do art. 66, que dispôsen sobre a muninatura
 - inclusão dos incisos VIII e IX no art. 57, que dispõem sobre as competências do Corselho Fiscal,
 - Inclusión dos incisions VIII e IX no art. 57, que dispôtem sobre as competificacies do Comentino Fiscula, Altrarquis de "Imperie" e integrada do puraliganti distincio art. 55 e altrarquis do "Expert de integrada do puraliganti distincio art. 55 e altrarquis de "Expert de §5", 2" e 5" e escalusado dos §5.3" e 4" do art. 58, que dispôtem sobre a competição e o mandiato do Diretória Executiva; localizado dos incisions XVIII a XVII no art. 68, que dispôtem sobre a competificacia do Diretór de Coperações; Exclusido dos incisions XVIII a XVII do art. 68, que dispôtem sobre a competificacia do Diretór de Operações;

 - Exclusão do Inciso XIII do art. 70, que dispõe sobre as competências do Diretor Administrativo;

- o) Exclusto do "caput" e Parágrafo único do art. 88, que dispôtem sobre se disposições translitrios.
 Ratificação das alterações do Regimento Interno, realizadas pelo Coreelho de Administração;
 Ratificação das alterações da Política de Governança Cooperativa do Siglema CECRED, realizadas pelo Conselho de

ibleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acon

São Bento do Sul-9C, 15 de março de 2016.

i de março de 2018. UWE STORTZ - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA CNPJ Nº 75.888.366/0001-02 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

AVISO DE LICITAÇÃO I FILÃO Nº 01/2016

O Municipio de Porto Vitória, Estado do Paraná através da Prefelta Municipal e Comissão Perma-nente de Licitação designados através do Decreto nº 04/2016 datado de 29/01/2016, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/04/2016 às 08h30min horas na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de LEILÃO DE MAIOR LANCE POR ITEM. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS.

Malores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta feira, das 08h00min às das 13h00min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória 15 de março de 2016.

Marisa de Fátima I de Souza Prefeita Municipal

EITURA MUNICIPAL DE JÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 - ID 3290 TOMADA DE PREÇO N.º 03/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para reali zar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edi

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPRE

ENDIMENTOS LTDA - ME, DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 082/2014 (2071), por mais 180 (cento e oltenta) dias a iniciar 10/03/2016 e ter minar em 05/09/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1°, Inciso II

da Lei Federal n." 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de março de 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIONATO DE NOTAS PROTESTOS

Rus e Setembro, nº 162. Centro Porto União - SC - CEP: 89400-000 Fone / Fax: (42) 3522-2142

End. Eletrônico: cartoriocosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro. nº 162. Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário d atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, pare cobranca ou posterior protesto o (s) seguinte (s) titulo (s) contra

NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICA

PROTOCOLO Nº : 43,358 NÚMERO DO TÍTULO : 3011-2 VALOR R\$: 400,00 VENCIMENTO: 05.03.2016 APRESENTANTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A

CREDOR : CESAR MORO E CIA LTDA DEVEDOR: TACIANA NAKALSKI CPF: 067.862.269-81

ENDERECO: 7 DE SETEMBRO, S/N Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.

Selo de fiscalização: R\$ 1,70 Liquidação após a intimação: R\$ 15,00

Condução: R\$ 0.00 Diligência: R\$ 30,00 Edital: R\$ 15.00

E pôr não ter sido encontrado o responsável pelo presente o intimo para todos os fins de direi to e ao mesmo tempo o científico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
Porto União - SC, 17 DE MARÇO DE 2016.

DIONIZIO SUDA · Escrevente Notarial

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr E-mail: camara_cm@globo.com

RESOLUÇÃO N.º 002/2016

Data: 16 de março de 2016. Súmula - Designa Comissão Parlamentar Processante do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e da outras rovidencias.

O presidente do Poder Legislativo do Municiple de Cruz Machado-Estado do Paraná, Sr. LAURO MARON, no uso de suas atribuições legais, faz seber e TORNA PÚBLICO QUE:

Artigo 1º - Conforme reunião e ata da 7º Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizada na data de 14 de março de 2016, fora recebida denúncia em face ao Chefe do Poder Executivo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, efetuada pela municipe Sra. Maria Zabandzala, protocolo n.º 27/2016, a qual foi devidamente recebida em conformidade com os termos do art 5°, II, do Decreto-lei nº 201/67.

Artigo 2º- Recebida a Denúncia na supramencio Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cruz Machado-Estado do Paraná, em conformiom os termos do art. 5º, II, do Decreto -Lei nº 201/67, na mesma Sessão procedeu-se em ato público o sortelo para formação da Comissão Processante, compondo-se esta pelos vereado

PRESIDENTE: CASEMIRO ANDZEIEWSKI NORBERTO CARLOS NOWAK RELATOR: MEMBRO OSNI JANDIR MULHMANN Artigo 3º - A presente Comissão processante aci-

ma designada deve-se ater ao que determina o Decreto-Lei 201/67, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, respeltando sempre os direitos de ampla defesa e contraditório do denunciado durante a execução dos seus trabalhos.

Artigo 4º- Nos termos do que dispõe o inciso VII do Decreto Lei 201/67 a Comissão deverá concluir os seus trabalhos dentro de noventa dias. contados da data em que se efetivar a notificação

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em con

Sala das sessões, em 16 de março de 2016.

LAURO MARON Presidente do Legislativo de Cruz Machado Exercício de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 023/2016 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência

À vista dos elementos contidos no presente pro cesso devidamente justificado, CONSIDERAN-DO que o PARECER JURÍDICO prevé a DIS-PENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.686/93, em especia ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RA TIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 062/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à pres tação dos serviços nos termos da adjudiçação expedida pela Comissão Permanente de Licitacão, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação vis a locação de um imóvel por um periodo de 06 (sels meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a familia de senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social

Favorecido: Claudio Spivakowski, CPF 653,047,809-49

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reals)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dis pensa de licitação nº 023/2016.

mento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00 Dotação orcamentária: 05.01.2.048.3.3.90.08 Auxilio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publi cidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado

Cruz Machado-PR, 16 de Marco de 2016.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA: 717.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná torna público que fará no dia 19/04/2016, às 8i 30 min, a reunião de recebimento de documen tação e proposta para a licitação na modalida de CONCORRÊNCIA, objetivando; AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, OS QUAIS SERÃO CONSUMIDOS PELAS CRIANÇAS QUE FRE-QUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS, O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFAN-TIL ACONCHEGO DOS PEQUENINOS. Majores Informações no Prêdio da Prefeitura de segunda à sexta feira, das 08h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

> Marisa de Fátima I de Souza Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

PORTARIA N.o 21/2016 O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CEN-TRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe o artigo 31, inciso VIII e artigos 102 e 103 do Estatuto e artigo 165 do regimento da Fundação e considerando o Edital n.o 130/2015 de 3/8/2015, RESOLVE

Art. 1º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público ELIO RIBEIRO FARIA JU-NIOR, RG 9.035.307- 1 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nivel I, no Regime de Trabalho de T28 horas semanais (T28) a partir de 14 de marco de 2016.

Art. 2" Esta Portaria entra em vigor nesta data

ravogadas as disposições em contrário. Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessels. 42.o ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

> Alysson Frantz Reitor

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 022/2016 Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio

À vista dos elementos contidos no presente pro cesso devidamente justificado, CONSIDERAN-DO que o PARECER JURÍDICO prevé a DIS-24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em aspecial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RA-TIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PRO-CEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 065/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à pres tação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitacão, conforme absixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação emergencial de empresa para locação de caçamba de lixo, transporte de rejeitos e destinação final de residuos provenientes dos serviços de coleta no município de Cruz Machado - PR, até aterro sanitário regularizado, pelo período de 30 días, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Luiz Francisco Antunes de Lima e Cia Ltda, CNPJ: 82.326.828/0001-07 Valor Total R\$ 15,132,00 (Quinze mill cento e trin-

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei n'

Justificativa Anexa nos autos do processo de dis-

pensa de licitação nº 022/2016. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.02.2.012.3.3.90.39 Manutenção Serviços de Limpeza Pública Determino, ainda, que seja dada a devida publi

cidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidame e arquivado

Cruz Machado-PR. 16 de Marco de 2016.

Prefetto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO . TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016 PROCESSO N.º 044/2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Pavimentação Asfática e outras Melhorias na Infraestrutura Turistica do Morro do Cristo no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos. ABERTURA: Dia 12 de abril de 2016 às 14h00min (Horário de Brasilia), no Opto, de Compras e Licita-

ções da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Mactiado, 205, 4º pavimento, centro. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 16 de março de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 040/2016

Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2016 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar proces-so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial,

para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 05 de abril de 2016 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores Informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo. com.br, licitacap@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de março de 2016.

Anizio de Souza, · Prefeito Municipal.

DISSENHA S/A INDÚSTRIA & COMÉRCIO CNPJ: 81.638.264/0001-77 • NIRE: 41300009058 ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA (111°) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 11 (onze) días do más de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), ás 10:00 (dez) horas, na sede social da sociedade, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rio da Areia, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representado a maioria do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças, Fol eleito para presidir os trabalhos, o Sr. José Nelson Dissenha Neto e para secretariá-lo o Sr. Adauto Catulo Grechi, O Presidente dos Trabalhos, após cumprimentar todos os presentes, leu a seguinte Ordem do Dia, conforme constou do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Parana nos dias 01; 02 e 03 de fevereiro do corrente ano e no Jornal O Comércio, de circulação na cidade de União da Vitória, Paraná, nos dias 29 de janeiro; dias 02 e 03 de fevereiro do corrente ano, a) Alterar o Parágrafo 1º do Artigo 6º do Estatuto Social da empresa para desobrigação de exigência de assinatura do Diretor Presidente; b) Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE; a) Aprovada a alteração do Parágrafo 1º do Artigo 6º do Estatuto Social desobrigando a exigência de assinatura do Diretor Presidente, passando a vigorar com a seguinte e consolidada redação: "Artigo 6º, Parágrafo 1º - A dois (02) Diretores em conjunto. compete: criar instalar alterar e extinguir filiais, postos, agências e representações no Pais e/ou no exterior, fixando o capital a ser destacado; vender estabelecimentos industriais e comerciais da sociedade; subscrever, adquirir e vender participações societárias; dar em garantla real, nas transações de interesse social, sob qualquer forma, bens ou direitos de que a sociedade seja titular, hipotecar, vender ou onerar sob qualquer forma bens imóveis; constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", fixando-lhes poderes e remuneração; representar a sociedade em que esta participe como adonista, sócia, quotista e/ou as-sociada e contrair empréstimo junto a instituições financeiras." ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembieia pelo tempo necessário para lavrátura da presenta Ata, que após lida, disculida e considerada conforme, val assinada por lodos os presentes, a saber. São José Gestora de Participações Societárias SIA, representada pelo Sr., José Nelson Dissenha e pela Sra, Josemary Contim Dissenha; André Dissenha Negendank; José Nelson Dissenha Neto; e, Adauto Catulo Grechi União da Vitória, PR. 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ NELSON DISSENHA NETO · Presidente Da Assembleia ADAUTO CATULO GRECHI · Secretário Da Assembleia

Reg. Na Jucepar nº 20161641512 em 26/02/2016 • Protocolo 16/164151-2 de 18/02/2016 Esta Publicação substituí a de 08/03/2016 Publicada na pagina 10 no Jornal O Comercio, de União da

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Adriano Reus Darin CRM/SC 16266 Diretor Tecnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira CRM/SC 7952

Plantão para atendimento de casos

de emergências.

Convenios para consultas e exames.

CAC - Central de Atendimento à Convenios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC) FONE: (42) 3521-2233